



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº. 004/2023**

**DISPÕE SOBRE PROPOSTA DAS  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARA A ELABORAÇÃO DO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO  
QUANTO A CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA LEOPOLDINA – ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais,**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** A elaboração da Proposta Orçamentária do Município alusivamente à Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, para o exercício de 2024, sem prejuízo das disposições contidas na Legislação Federal, obedecerá às seguintes diretrizes:

- Pagamento de pessoal (servidores / vereadores) e encargos sociais;
- Pagamento relativo à aquisição de materiais de consumo;
- Aquisição de equipamentos e material permanente em geral;
- Pagamento de benefício devido aos dependentes econômicos dos servidores;
- Cobertura de despesas de alimentação, estada e locomoção de servidores e vereadores;
- Pagamento de auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal;
- Pagamento de parcelas indenizatórias;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Pagamento de despesas realizadas em exercícios encerrados;
- Despesas com locação e cessão de uso de Softwares;
- Pagamento de Locação de Imóvel;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Treinamento e reciclagem ou curso congênere na área pública dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, mediante celebração do instrumento adequado com a instituição de ensino contratada;
- Publicação dos atos da Câmara Municipal, edição de documentos e de textos revisados da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, bem como legislações específicas e de atos administrativos;
- Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina;
- Manutenção das atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal – Câmara Mantida;
- Modernização operacional da Câmara – Sistema de Informática implantado;
- Realização de Concurso Público;
- Pagamento de despesas judiciais;
- Pagamento de acordos extrajudiciais;
- Pagamento à Associações Diversas;
- Contratação de empresa para estruturação, adequação e envio ao E-SOCIAL e de eventos SST- Saúde e Segurança do Trabalhador.

**Art. 2º.** O Presidente da Câmara, enviará a presente Resolução ao Poder Executivo Municipal, a fim de que as metas especificadas no artigo anterior, constem do Projeto de Lei que venha a dispor sobre as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município quanto ao próximo exercício, a ser encaminhado ao Poder Legislativo no prazo fixado na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 31 de agosto de 2023.

  
**NELSON LICHTENHELD**

**Presidente da Câmara**